

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PARECER DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO DE 2022

A atividade auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor-Chefe da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e em atendimento ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (IN CGU nº 5/2021), informo que o presente Parecer de Auditoria Interna, expressa a opinião geral da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2022, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANS para fornecer segurança razoável quanto: i. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii. à conformidade legal dos atos administrativos; iii. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e iv. ao atingimento dos objetivos operacionais.

As informações detalhadas dos serviços de auditoria previstos e executados no exercício de 2022 estão consolidadas no Relatório de Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2022, disponibilizado na área de prestação de contas do sítio eletrônico da ANS.

1. ESCOPO DA AUDITORIA INTERNA

Os resultados dos serviços de auditoria interna para avaliação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS, em consonância com a Instrução Normativa – IN CGU nº 7/2013 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), assim como proveniente dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), serviram como base para a obtenção de segurança razoável e emissão de opinião quanto aos requisitos presente no item "2. Base para emissão de opinião de auditoria interna".

As conclusões obtidas serviram como referência para opinar pela regularidade da gestão no exercício de 2022, feitas as ressalvas sobre a necessidade de aperfeiçoamento da governança e de controles internos para os processos avaliados, conforme item "3. Opinião de Auditoria Interna".

2. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria

Com relação aos elementos e a publicidade da Prestação de Contas da ANS do ano de 2022, considerando também os processos de elaboração e de divulgação do Relatório Anual de Gestão (RAG) e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício, a AUDIT conclui pela sua aderência à Instrução Normativa – IN TCU nº 84/2020 e à Decisão Normativa – DN TCU nº 187/2020.

2.2. Conformidade legal dos atos administrativos

Com base nos resultados dos serviços de auditoria interna realizados no exercício de 2022, e considerando os resultados dos trabalhos providos pela CGU e pelo TCU, com a ressalva de apontamentos a respeito de oportunidades de melhoria relacionadas à governança e aos controles internos da gestão, a AUDIT conclui pela adequação da conformidade legal dos atos administrativos praticados no decorrer dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos avaliados.

2.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

No exercício de 2022, informações selecionadas das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da ANS foram objeto de avaliação pela CGU, por meio de Auditoria Anual de Contas realizada no Ministério da Saúde, tendo como resultado a identificação de distorções nos valores divulgados nas contas de "Ativo Realizável a Longo Prazo" e "Bens Imóveis", além de recomendações de melhorias dos processos atuais para a correção das contas.

Adicionalmente, a AUDIT realiza, no exercício de 2023, serviço de auditoria do tipo "consultoria", com o objetivo de, em conjunto com os gestores, diagnosticar e propor soluções para a melhoria dos processos cobrança e prestação de contas sobre créditos de multas administrativas, aplicadas pela ANS, em razão de infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde.

Dessa forma, tomadas as ressalvas com relação às ações de melhoria necessárias para o tratamento dos apontamentos realizados pela CGU, e tendo em vista o progresso do trabalho de auditoria interna sobre créditos de multas administrativas aplicadas, a AUDIT conclui pela adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANS no exercício de 2022.

2.4. Atendimento dos objetivos operacionais

Com base nos resultados dos serviços de auditoria interna realizados, feitas ressalvas pontuais quanto às oportunidades de melhoria relacionadas ao acompanhamento de objetivos e ao gerenciamento de riscos organizacionais, a AUDIT conclui pela adequação dos processos internos para atingimento dos objetivos operacionais.

3. OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA

A AUDIT conclui, com razoável segurança, pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS quanto: i. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii. à conformidade legal dos atos administrativos; iii. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e iv. ao atingimento dos objetivos operacionais, em consonância com o art. 16 da IN CGU nº 5/2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Ilo Rogério de Holanda, Auditor-Chefe**, em 28/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **29025211** e o código CRC **6BFF0538**.